ATO DA MESA Nº 033/2023

(Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Serviços Complementares aos integrantes da Comissão do Concurso Público nº 01/2023)

CONSIDERANDO o art. 65 da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Ato do Presidente nº 26, de 09 de maio de 2023, que autoriza a abertura do Concurso Público nº 01/2023;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Gratificação por Serviços Complementares aos servidores designados a compor a Comissão do Concurso Público nº 01/2023, com base no disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023.

Parágrafo único. O valor correspondente à Gratificação por Serviços Complementares (GSC) encontra-se previsto no Anexo VII da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023.

Art. 2º. Cessará automaticamente a Gratificação por Serviços Complementares após a homologação do referido Concurso Público.

Art.3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 (oito) de maio de 2023.

Embu-Guaçu, ao 09º (nono) dia do mês de maio de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Hércules Ronaldo Inácio da Silva
1º Secretário

Carlos Alberto da Silva
2º Secretário

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, ao 09º (nono) dia do mês de maio de 2023.